

DECRETO Nº 3.097, de 09 de dezembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.129.801 33903000	0100	14.000,00
6.2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.122.801 33903900	0100	7.000,00
6.2074		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.15.451.801 33903000	0100	6.600,00
1.2122		
1.14.0.18.122.801 44905200	0100	14.000,00
6.1040		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.306.800 33903200	0100	118.000,00
2.2044		
1.19.0.12.361.800 33903000	0101	7.890,00
1.2052		
1.19.0.12.361.800 33903900	0101	96.950,00
1.2052		
1.19.0.12.361.801 33903900	0101	16.460,00
3.2110		
1.19.0.12.361.801 33903900	0100	5.400,00
0.2063		
1.19.0.12.392.800 33903900	0101	1.300,00
4.2065		
TOTAL		287.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.129.801 33903900	0100	260.000,00
6.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.12.0.04.122.801 44905200	0100	7.000,00
6.1092			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.14.0.18.541.800 33903900	0100	20.600,00
8.2097			
TOTAL			287.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de dezembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal